

PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE PRUDENTE ESTADO DE SÃO PAULO

N.o

P. E. N.o

= L E I Nº 312 =

DISPONDO SÔBRE a doação ao Estado de uma área de terras de 168.937,8375 m2. localizada na "GRANJA MUNICIPAL".

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Foder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo a área de terreno de sua propriedade, com a superficie de 168.937,8375 m2. localizada nas proximidades - desta cidade, na Fazenda Pirapó-Santo Anastacio destacada de área maior que constitue o imóvel denominado "GMANJA MUNICI-

PAL, terreno êsse com as seguintes divisas e confrontações:

"COMEÇA no marco nº 1 cravado próximo a cêrca de arame na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal. Daí, com o rumo 39º 45º NW e distancia de 169 metros, dividindo com propriedade da Prefei tura Municipal até o marco 18; daí, com o rumo 21º 15' NW e distancia de 29 metros até o marco 17; daí por uma cêrca de arame e rumo de 17º 30' NW e distancia de 380 metros até o marco 14A; daí com o rumo NE 75º 45' e distancia de 153 metros até o marco 15A; dai, com o rumo 45º 15' SE e distancia de 75 metros até o marco 16A; daí, com o rumo 62º NE e distancia de 58 metros até o marco 9A cravado à beira da estrada Presidente Prudente-Alvares Machado; daí, com o rumo SE 54º e distancia de 72 metros até o marco nº 8 divisando com a referida estrada; daí com o rumo SE 17º e distancia de 500 metros, acompanhando uma cêrca de arame e à margem da estrada até o marco nº 2; com o rumo SW 85º e distancia de 229 metros acompanhando a cêrca de arame até o marco nº 1 ponto de partida".

ARTIGO 2º - A docação se efetuará por escritura pública, sem ônus para - os cofres municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE PRUDENTE ESTADO DE SÃO PAULO

N.o

P. E. N.o

lhs₂2

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revo-

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 2 de julho de

1.954.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo, Prefeito Municipal.

the come

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente

Prudente, aos 2 dias do mês de julho de 1.954.

Secretario.

lrs.